



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**INCENTIVOS RELACIONADOS A PROJETOS CULTURAIS  
ANO DE 2022**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que este município NÃO possui legislação de renúncia da receita para beneficiários de projetos culturais (inclusive esportivos), NÃO havendo concessões nesta modalidade no ano de 2022.**

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.**

**ROMUALDO FEITOSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**INCENTIVOS RELACIONADOS A PROJETOS CULTURAIS  
ANO DE 2023**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que este município NÃO possui legislação de renúncia da receita para beneficiários de projetos culturais (inclusive esportivos), NÃO havendo concessões nesta modalidade no ano de 2023.**

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.**

**ROMUALDO FEITOSA**

Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**INCENTIVOS RELACIONADOS A PROJETOS CULTURAIS  
ANO DE 2024**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que este município NÃO possui legislação de renúncia da receita para beneficiários de projetos culturais (inclusive esportivos), NÃO havendo concessões nesta modalidade no ano de 2024.**

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.**

**ROMUALDO FEITOSA**

Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**INCENTIVOS RELACIONADOS A PROJETOS CULTURAIS  
ANO DE 2025**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que este município NÃO possui legislação de renúncia da receita para beneficiários de projetos culturais (inclusive esportivos), NÃO havendo concessões nesta modalidade no ano de 2025.**

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 37, caput, da CF, Arts. 14, 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM - RR, Estado de Roraima, no dia 20 do mês de maio de 2025.**

**ROMUALDO FEITOSA**  
Prefeito Municipal